

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO
SOCIAL PARA EXECUÇÃO DE
PROJETOS DE INTERESSE DA
SECITECE.**

Regulamento

A SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR – SECITECE torna pública a seleção, por meio de Chamamento Público, de Organização Social Qualificada nos termos que seguem:

1. OBJETO

1.1. Seleção de Organização Social Qualificada especializada na prestação de serviços para realizar ações para fortalecer o encontro entre academia, empresas, governo e comunidade popularizando a ciência produzida no Estado, unindo a geração de conhecimento aos setores de produção e negócios e apresentando o Ceará como indutor e catalisador da transferência de ciência e tecnologia.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. A participação no presente certame será restrita às Organizações Sociais qualificadas pelo Governo do Estado do Ceará, com comprovada atuação na área do objeto nos dois anos que antecedem a abertura dessa Chamada.

2.2. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

2.3. É vedada a participação nos seguintes casos:

2.3.1. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.

2.3.2. Impedidas de licitar e contratar com a Administração.

2.3.3. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração.

2.3.4. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.

2.3.5. Cujo estatuto ou contrato social não inclua em seu objetivo social atividade compatível com o objeto do certame

3. DO ACESSO AO EDITAL, DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DO PRAZO:

3.1. O Edital estará disponível a partir de 09/09/2024 no site da SECITECE: <https://www.sct.ce.gov.br/>.

3.2. Os interessados deverão apresentar proposta, com a documentação de habilitação até o dia 13/09/2024, de forma presencial na sede provisória da SECITECE no seguinte endereço: R. Major Facundo, 500, 12º Andar - Centro, Fortaleza - CE, 60025-130.

3.2.1. O protocolo para recebimento das propostas estará disponível das 08hs até as 17hs, devendo a

documentação e proposta ser protocolada em envelope lacrado.

3.3. Em hipótese alguma serão aceitas inscrições fora do prazo e horário indicados.

3.4. Os interessados deverão encaminhar as propostas comerciais em papel timbrado e assinado pelo representante legal redigida em língua portuguesa em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, nos termos do Anexo I- Termo de Referência, acompanhando os seguintes documentos:

3.4.1. Razão Social e CNPJ;

3.4.2. Cópia do contrato social e de documento de identificação do representante legal da proponente,

3.4.3. Proposta financeira contendo especificação do produto, quantitativo, preço unitário, preço total;

3.4.4. Declaração da proponente de que possui experiência anterior, pertinente e compatível com o objeto deste edital, acompanhada de cópia de documentação probatória.

3.4.5. Os documentos deverão ser entregues em envelope lacrada, sob pena de desclassificação.

4. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. Encerrado o prazo para envio das propostas, a abertura dos envelopes lacrados será realizada no auditório da SECITECE em data prevista no cronograma, sendo ordenadas de forma crescente os preços ofertados e aceitáveis, quando será aceita a proposta de MENOR PREÇO, desde que em conformidade com o contido no Termo de Referência.

4.2. Será encaminhada contraproposta diretamente ao fornecedor que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

4.3. Em caso de empate, será encaminhada contraproposta aos empatados, para uma disputa final em busca da melhor proposta, informando a situação de empate ocorrida; persistindo o empate, será realizado sorteio.

4.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o interessado desatender às exigências habilitatórias, a área competente da SECITECE examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação da participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

4.5. Quaisquer custos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, devendo a execução ser realizada sem ônus adicional.

4.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos.

4.7. A oferta deverá ser precisa e limitada ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas.

5. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

5.1. Após a divulgação do Resultado Preliminar, será disponibilizado prazo para a interposição de recurso, a ser protocolado de forma física na sede da SECITECE, não sendo admitida a apresentação de novos documentos para fins de qualificação.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. Finalizado o processo de chamamento, a SECITECE formalizará e concluirá os respectivos procedimentos por meio de Contrato de Gestão;

6.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, bem como a apresentação das Certidões Negativas de Débitos (Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS) as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

6.3. Quando não comprovada as condições de habilitação consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro participante, desde que respeitada a ordem de classificação.

6.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, sanções administrativas, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas na Minuta de Contrato, anexo a este edital.

7. CALENDÁRIO DO CERTAME

Apresentação de Propostas	09 a 13 de setembro de 2024
Sessão Pública para abertura dos envelopes	16 de setembro de 2024
Resultado Preliminar	16 de setembro de 2024
Apresentação de Recursos	17 de setembro de 2024
Resultado Final	18 de setembro de 2024

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. É facultada à SECITECE, em qualquer fase do chamamento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

8.2. Toda a documentação será posteriormente impressa e juntada aos autos do processo.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela SECITECE, nos termos da legislação pertinente.

8.4. Os Adendos, adiamentos, esclarecimentos e impugnações, deverão ser consultados pelos interessados no sítio oficial da SECITECE. www.sct.ce.gov.br

8.5. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

9. ANEXOS

9.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO

Comissão Organizadora
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior do Estado do Ceará
SECITECE